



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 3012/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 002/2022**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

## **PROCESSO 3629/2021** **ID: 2022.071E0700001.18.0002** **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

### **PREÂMBULO:**

Chamada Pública nº 002/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade CDA (Compra Direta de Alimentos) da Agricultura Familiar para doação Simultânea Municipal às entidades que atendem pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto no Edital de seleção 001/2021.

O Município de Vargem Alta, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Zildio Moschen, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 31.723.570/0001-33, considerando o Termo de Adesão firmado entre o Município e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETADES, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal Nº 073/2021, realizará Chamada Pública para **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA "COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA", FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A FIM DE GARANTIR O ACESSO A ALIMENTOS EM QUANTIDADE, QUALIDADE E REGULARIDADE NECESSÁRIAS ÀS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL NO CAMPO POR MEIO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VALORIZANDO A CULTURA REGIONAL E O SABER LOCAL, DE ACORDO COM PROJETO TÉCNICO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

### **1 – OBJETIVO:**

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de 20 (vinte) Agricultores Familiares, para aquisição de gêneros alimentícios de compra direta da Agricultura Familiar, para doação as entidades Abrigo Institucional Glauber Coelho, CRAS e famílias em situação de vulnerabilidade social (em atendimento ao item 3.2 do Manual Técnico SETADES/GSAN nº 001/2020), garantir o acesso a alimentos em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às populações em situação de insegurança alimentar e nutricional, promovendo a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da Agricultura Familiar, valorizando a cultura regional e o saber local.

### **2 - DATA E LOCAL:**

2.1 Os (as) Agricultores/as Familiares deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta até o **dia 17 de fevereiro de 2022 às 13:00 (treze) horas**, na Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, Rua Zildio Moschen, Centro, Vargem Alta/ES. Maiores informações e esclarecimentos pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail [cpl.vargemalta@gmail.com](mailto:cpl.vargemalta@gmail.com).

2.2 A sessão pública para abertura dos envelopes ocorrerá no **dia 17 de fevereiro de 2022 às 13:00 (treze) horas, na Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta.**

### **3 - IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1 **Todos os documentos da Habilitação e do Projeto de Venda deverão ser rubricados e numerados conforme o exemplo: (Ex: 1/10; 2/10...)** e deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações em sua face externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº xxx/2022**  
**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**  
**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA/ES**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**  
**ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**  
**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR**

### **4 - AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS E CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO:**

4.1 Serão aceitas propostas de Agricultores/as Familiares que atenderem os critérios mínimos da elegibilidade a seguir:

- a) Ser agricultor familiar de acordo com a Lei 11.326/2006;
- b) Famílias compostas por no mínimo 02 pessoas;
- c) Inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO);
- d) Possuidores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada;
- e) Possuidores/as de Bloco de Nota Fiscal do Produtor Rural atualizado;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 3012/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 002/2022**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

f) Cadastro no Sistema de Inspeção Municipal (SIM), no produto que couber, ou outros órgãos de acordo com a legislação municipal vigente;

4.2 Respeitados os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- 40%, pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; agricultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- 40% de mulheres;
- 5% de produtores orgânicos/agroecológicos;
- 15% de agricultores familiares

## **5 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar, deverão ser entregues em um único envelope. Caso não conste um dos documentos abaixo listados, o proponente será automaticamente inabilitado.

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia de Identidade (RG) ou outro documento similar;
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
- Cópia da folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal (CADÚNICO), constando nomes e quantidades de inscritos por família, emitida pela Central do CADÚNICO de Jerônimo Monteiro/ES ou do Município do Agricultor (a) Familiar.
- Cópia da nota do Bloco do (a) Produtor (a) no nome do beneficiário, para execução da venda direta de seus produtos ou Ficha de Atualização Cadastral da Agropecuária (FACA).  
OBS: Para se enquadrar no percentual de 40% de mulheres, na DAP e a nota do bloco de produtor tem que constar o nome da mulher ou na ficha auxiliar dos sócios;
- Atestado (ou laudo técnico) que comprove a atividade pelo órgão de assistência técnica Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou certificado de entidade certificadora ou órgão de certificação social, para se enquadrar como 5% de produtores orgânicos ou agroecológicos;
- Comprovante da Situação Cadastral do CPF;
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Estadual;
- Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Pública Municipal.

## **6 - PROPOSTA DE VENDA:**

6.1 A proposta de venda dos produtos deve ser apresentada em envelope único, conforme Anexo III deste edital, com a lista entre 01 a 31 produtos a serem comercializados.

6.2 O limite individual de venda do Agricultor familiar deverá respeitar o valor máximo de até **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, por DAP por ano civil;

## **7 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES:**

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem os produtos ao CDA:

<b>CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>VERIFICAÇÃO</b>
Composição Familiar (número de membros)	Mínimo de 02	1	Folha resumo do CADUNICO
	03 a 04	2	
	De 05 acima	3	
Renda per capita	Perfil pobreza	1	Folha resumo do CADUNICO
	Perfil extrema pobreza	2	
Nº de crianças de 0 a 11 anos na família	Nenhuma	1	Folha resumo do CADUNICO
	01	2	
	02	3	
	Acima de 03	4	
Agricultor do Município de Vargem Alta	-	5	Bloco de notas
	-	1	
Área de imóvel rural (hectares)	Até 20	4	DAP
	21 a 40	3	

**CNPJ 31.723.570/0001-33**

**Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3012/2021  
TOMADA DE PREÇOS  
Nº 002/2022

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

	41 a 60	2	
	61 a 80	1	
Possuir certificado de Inspeção Municipal	Dentro do prazo de validade	2	Certificado SIM
Possuir certificado de Inspeção Estadual ou Federal	Dentro do prazo de validade	1	Certificado SIM

OBS.: O desempate priorizará a maior idade.

## 8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente Chamada Pública ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

8.1.1 **Órgão:** 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Programa:** 070100.0824400102.096 – FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA, **Dotação Orçamentária:** 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, **Fonte de Recurso:** 13900010000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL, **Ficha:** 0000151

## 9 - LOCAL, PERIODICIDADE E QUALIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

9.1 A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, em observância ao cronograma elaborado pela Secretaria de Assistência Social/Cronograma do Projeto Técnico firmado com a Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, em padrões de higiene e qualidade aceitável.

9.2 As entregas serão realizadas no CRAS ou em local no Município a ser definido pela solicitante, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

## 10 - PRODUTO, PREÇO E QUANTIDADE:

10.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios foi fixado com base nos preços apresentados por empresa locais, agricultores locais e fontes *online*.

10.2 Os produtos e quantidades e preço unitário que serão adquiridos conforme planilha abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	Chuchu	Kg	800	2,15	1.720,00
02	Abóbora madura	Kg	800	3,22	2.576,00
03	Mandioca	Kg	800	2,49	1.992,00
04	Alface	Un	500	1,72	860,00
05	Banana prata	Kg	801	3,35	2.683,35
06	Banana da terra	Kg	800	3,75	3.000,00
07	Batata doce	Kg	500	5,15	2.575,00
08	Beterraba	Kg	200	4,65	930,00
09	Abobrinha Verde	Kg	500	5,85	2.925,00
10	Cenoura	Kg	800	2,98	2.384,00
11	Taioba	kg	200	1,79	358,00
12	Couve	Kg	300	1,59	477,00
13	Farinha de Mandioca	Kg	300	4,05	1.215,00
14	Feijão Preto	Kg	1615	9,21	14.874,15
15	Limão	Kg	200	3,82	764,00
16	Ovos de granja Branco	Duzia	800	12,93	10.344,00
17	Laranja	Kg	500	3,58	1.790,00
18	Fubá	Kg	800	3,02	2.416,00
19	Tomate	Kg	1.000	3,85	3.850,00
20	Filé de Tilápia	Kg	700	30,98	21.686,00
21	Abacate	Kg	500	4,65	2.325,00
22	Pepino	Kg	800	3,45	2.760,00
23	Palmito Pupunha	Kg	1.000	9,66	9.660,00
24	Quiabo	Kg	500	4,50	2.250,00
25	Inhame	Kg	800	5,15	4.120,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 3012/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 002/2022**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

26	Biscoito caseiro	kg	800	6,99	5.592,00
27	Pó de café	Kg	500	6,49	3.245,00
28	Couve flor	Kg	500	5,58	2.790,00
29	Repolho	Kg	800	2,65	2.120,00
30	Pó de café	Kg	1.000	6,49	6.490,00
31	Queijo tipo minas	KG	350	46,79	16.376,50
<b>Valor Total</b>					<b>130.000,00</b>

## **11 - FORNECIMENTO E PRAZO:**

11.1 Cada Agricultor(a) Familiar poderá fornecer até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de assinatura do Contrato (Anexo VI) de acordo local e periodicidade de entrega descritos no item 9 deste edital.

11.2 A entrega e recebimento dos produtos serão atestados pela equipe técnica indicada no Projeto de Compra Direta de Alimentos – CDA, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **12 – PAGAMENTO:**

12.1 A contratante pagará a contratada pelos produtos adquiridos, até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente devidamente aceita pelo contratante, de acordo com os volumes de produtos entregues até o último dia do mês anterior, constantes nos relatórios de controle cumprindo o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, conforme solicitado no chamamento público.

12.2 As notas fiscais deverão ser emitidas no primeiro dia útil de cada mês, de acordo com o controle de entrega de produtos por cada agricultor, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

12.3 O pagamento deve ser realizado via ordem bancária, não sendo admitido pagamento por meio de cheque ou outra modalidade de pagamento.

## **13 - SUBSTITUIÇÃO DO AGRICULTOR PARTICIPANTE:**

13.1 Se ocorrer morte ou desistência de algum agricultor participante durante a execução do Projeto, a prefeitura deverá encaminhar à SETADES uma declaração de desistência, que deve ser assinada pelo agricultor (quando não for por falecimento), informando o motivo da desistência e a quantidade de produtos já comercializados, apresentando o montante geral já pago. Em caso de falecimento, um familiar (com certidão de Óbito) do agricultor deve assinar o referido documento.

13.2 Em caso de entrega de produtos fora os padrões aceitáveis de qualidade, o (a) fornecedor(a) será advertido por escrito(a) pela equipe técnica do projeto e em caso de reincidência, este será automaticamente substituído por um cadastro reserva e encaminhado à SETADES, parecer técnico/justificativa da substituição.

13.3 O município encaminhará à SETADES o “Cadastro socioeconômico” e “Termo de Adesão” assinado pelo agricultor substituído, elencado do Cadastro de Reserva, constando relação de produtos que serão comercializados por ele, e Resolução do conselho aprovando tal substituição.

13.4 Ressaltamos que, para não haver alterações do montante conveniado, é imprescindível que o agricultor substituído forneça produtos no mesmo valor total comprometido pelo agricultor desistente. E se o agricultor desistente já tiver recebido alguma importância o agricultor substituído só poderá receber a quantia faltante que estava previsto.

## **14 – CONTRATAÇÃO:**

14.1 Declarado vencedor, o/a Agricultor (a) Familiar deverá assinar o Contrato e Termo de Adesão conforme anexo IV e V, confirmando que cumpre todos requisitos estabelecido na Chamada Pública e na proposta apresentada, sendo irrevogável e irretratável.

14.2 A Secretaria Municipal de Assistência Social efetuará o cadastro Socioeconômico dos/as Agricultores (as) selecionados(as) de acordo Anexo IV.

14.3 A Fiscalização do contrato ficará de responsabilidade dos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sintonia com a equipe técnica, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 3012/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 002/2022**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1 Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, no horário das 12:00 às 17:00, em dias de expediente, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

15.2 Os agricultores familiares que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos ao CDA, respeitando a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores, cuja adesão dos beneficiários selecionados para fornecimento dos gêneros alimentícios será de até 20 (vinte) agricultores familiares.

15.3 Os alimentos adquiridos a partir do projeto CDA (beneficiários receptores) serão destinados às unidades receptoras descritas no Item 8 do Anexo I deste Edital. 15.4. Não podem ser unidades receptoras de alimentos as que fazem parte da Secretaria Estadual ou Municipal de Educação, pois estas já são beneficiadas pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei N° 11.947/09 de 16/06/09.

São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Projeto Técnico - CDA;

Anexo II – Termo de Referência;

Anexo III – Proposta de Venda;

Anexo IV – Ficha de Cadastro Socioeconômico;

Anexo V – Termo de Adesão do Agricultor Familiar;

Anexo VI – Minuta contratual.

Vargem Alta, 17 de janeiro de 2022.

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 3629/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**XXX/2021**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **ANEXO I** **PROJETO TÉCNICO – CDA**

<b>1. Data:</b> 10/03/2021	<b>2. Título do Projeto:</b> Compra Direta de Alimentos - CDA
<b>3. Proponente:</b> Prefeitura Municipal de <b>Vargem Alta/ES</b>	
<b>4. Identificação do Objeto:</b> Execução do Projeto Compra Direta de Alimentos no Município de Vargem Alta/ES	
<b>5. Previsão do Período de Execução:</b> Início: 01/05/2021 - Término: 30/06/2022 (Este período deve considerar o início da chamada pública até a data final da comercialização.)	
<b>6. Justificativa da Proposição:</b> <p>O Município de Vargem Alta-ES, está localizada no sul do Espírito Santo, com população estimada, em 2020, de 21.591 pessoas, segundo dados do IBGE, divididos em população urbana e rural, tendo como extensão territorial 414,737 km<sup>2</sup>. É importante mencionar que o município possui muitos moradores na zona rural.</p> <p>No que tange a renda, no ano de 2010, observando os dados do IBGE, verificou-se um percentual de 36,8% das pessoas que recebiam menos que ½ salário mínimo, esse percentual demonstra que há um quantitativo de pessoas vivendo em condições precárias. É importante mencionar que essa porcentagem ainda é realidade no município, uma vez que mesmo com a ampliação de programas como: de transferência de renda, Paif, programa Acessuas trabalho, entre outros, ainda temos famílias que vivenciam situação de pobreza. Vejamos:</p> <p>Em dezembro de 2020 pudemos constatar que no Cadastro Único teve um total de <b>2.291</b> famílias cadastrada. O Programa de transferência de renda do Governo Federal “Bolsa Família” beneficiou no mês de <b>fevereiro de 2021</b>, foram transferidos <b>R\$ 120.052,00</b> às famílias do Programa, e o benefício médio repassado foi de <b>R\$ 146,94</b> por família. Outro ponto a ser destacado é o quantitativo de famílias que residem na zona rural e estão na faixa de extrema pobreza ou pobreza. Ou seja, o município por ter uma extensão territorial amplo também possui uma ampla situação de pobreza na zona rural. Com as dificuldades advinda da pandemia esse quantitativo está aumentando, visto que aumentou a procura pelos serviços da política de assistência no município.</p> <p>Os dados acima são extremamente relevantes e demonstram a necessidade de implantação e implementação no município de Vargem Alta/ES de mecanismos de atendimento a essas famílias. Outro ponto a ser considerado é o fato da pandemia, provocado pelo Covid 19, ter “tirado” centenas de pessoas do emprego, formal e informal, isso acarretou no aumento da pobreza, além dos problemas advindos do vírus naqueles que foram acometidos por ele.</p> <p>Assim sendo, a alimentação e nutrição constituem-se em requisitos básicos para a promoção e a proteção da saúde, possibilitando a afirmação plena do potencial de crescimento e desenvolvimento humano, com qualidade de vida e cidadania.</p> <p>Portanto, promover o acesso à alimentação de qualidade para famílias e entidades da rede socioassistencial; minimizando a carência nutricional da população vulnerável à fome, fortalecendo a agricultura familiar sob a ótica da segurança alimentar e nutricional e promover a inclusão produtiva no meio rural, será uma importante estratégia para fortalecer os cidadãos tanto na parte alimentar, como também na geração de renda.</p> <p>Considerando que uma alimentação saudável faz parte de um conjunto de políticas que vai além do combate à fome, deve-se trabalhar uma política de educação, de saúde, de economia e de orientação, haja vista que a falta de acesso a alimentos</p>	



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 3629/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**XXX/2021**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

com qualidade e quantidade suficiente é um problema a ser enfrentado.

Nesse sentido o município de Vargem Alta/ES necessita desse projeto para promover mais qualidade de vida as pessoas em situação de vulnerabilidade.

O município de Vargem Alta/ES, possui 01(um) Centro de Referência da Assistência Social "CRAS", com capacidade de atender até 2.500 famílias (o município é pequeno porte I), e atualmente vem atendendo as famílias se adaptando as novas estratégias em decorrência a Pandemia; 01 (um) abrigo institucional, pertencente ao órgão público, denominada "Abrigo Institucional Glauber Coelho" com um total de até 20 crianças e adolescentes em situação de abrigamento institucional,

### **7. Objetivos:**

#### **7.1 Objetivo Geral:**

Contribuir para o aumento da renda dos agricultores e garantir uma alimentação saudável para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou aqueles que estão sendo atendidos pelas instituições de acolhimento que também precisam dos serviços advindos pelos programas sociais.

#### **7.2 Objetivos Específicos:**

Contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável do município, através da oferta de alimentos saudáveis, por meio de sistemas de produção agroecológica, à população em situação de vulnerabilidade;

Promover renda aos agricultores e seus familiares

Diminuir a carência nutricional da população vulnerável à fome, respeitando as diferenças de hábitos alimentares;

Fortalecer a Agricultura Familiar sob a ótica da Segurança Alimentar e Nutricional;

Promover a inclusão produtiva no meio rural;

Estimular hábitos e consumo de alimentos saudáveis;

### **8. Público Alvo:**

8.1) Famílias de Agricultores: até 20 famílias (beneficiárias fornecedoras), para tal será realizada a Chamada Pública pelo Município de Vargem Alta/ES, destacando os critérios mínimos de elegibilidade, conforme segue:

- Famílias composta por no mínimo 02 pessoas;
- Inseridas no CADÚNICO;
- Possuidoras de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar (DAP pessoa física) atualizada;

Respeitando os critérios de elegibilidade acima descritos, devem ser priorizados os percentuais mínimos a seguir:

- 40%, pessoas que atendam pelo menos uma destas características: beneficiários e/ou pessoas com perfil do Programa Bolsa Família; assentados de reforma agrária; silvicultores; agricultores; extrativistas; pescadores artesanais; indígenas; pomeranos; comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais;
- 40% de mulheres;
- 5% de produtores orgânicos/agroecológicos;
- 15% de agricultores familiares



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 3629/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**XXX/2021**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **8.2) Unidades Receptoras da Rede Socioassistencial (beneficiários receptores):**

Pretende-se atender 02 (duas) unidades receptoras, entidades da rede socioassistencial cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social, expandindo para os equipamentos e serviços públicos de Assistência Social inseridos na proteção social especial de alta complexidade do município (01) abrigo institucional e o serviço de proteção social básica (01) Cras, conforme se segue:

<b>UNIDADE RECEPTORA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FORMA DE RECEBIMENTO</b>
ABRIGO INSTITUCIONAL "Glauber Coelho". (Unidade de Proteção Especial de Alta Complexidade)	Acolhimento de crianças em situação de risco e vulnerabilidade social de 0 a 11 anos e 11 meses e 29 dias, atualmente encontram-se abrigadas na Instituição 11 crianças e adolescentes.	Unidade Receptora - Preparo de refeições na Unidade Receptora Os alimentos serão destinados para o manuseio e preparo das refeições dentro da própria instituição para atender o público alvo exclusivo, ou seja, para criança e adolescentes em acolhimento.
Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (Unidade de Proteção Básica)	O CRAS tem por objetivo garantir a atenção integral às famílias dentro do seu território, o município de Vargem Alta enquadra-se como município de pequeno porte I, atualmente além das famílias referenciadas no CRAS, o mesmo vem fazendo acompanhamento com proteção nutricional de aproximadamente 100 famílias.	Os alimentos recebidos nesta Unidade Receptoras serão destinados para a elaboração de cestas verdes para distribuição às famílias, selecionadas pelo técnico de referência do serviço, advindas do bolsa família, com prioridade para as famílias que não recebem complementação alimentar do programa de aquisição de alimentos – PAA; Que tenham cadastro atualizado de acordo com a legislação vigente no cadastradas no Cadúnico; que possuem de Número de Identificação Social – NIS; Que são beneficiadas do Programa Bolsa Família ou outros programas de transferência de renda; Que sejam beneficiadas do Benefício de Prestação Continuada – BPC; Que se encontram no benefício de aluguel social; Que possui membro(os) da composição familiar no sistema penitenciário; Que participam de grupos de mulheres negras/quilombolas; Que tenha na sua composição familiar membros (os) que estejam gestantes, parturientes e ou amamentando e que sejam famílias referenciadas e acompanhadas pelos serviços ofertados pelos Centros de Referência da Assistência Social- CRAS, tendo uma participação assídua nos programas, projetos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3629/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº  
XXX/2021

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

e ações, e cuja renda per capita de até meio salário mínimo.

## 09. Metas

ETAPA / FASE	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES						
	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		CUSTOS	
		UNID	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR R\$	TOTAL R\$
1.1	Chamada pública para seleção de agricultores	Un	01	julho 2021	setembro 2021	-	-
1.2	Agricultores habilitados para fornecimento de gêneros alimentícios	Un	20	Outubro 2021	Outubro 2022	6.500,00	130.000,00
1.3	Unidades receptoras beneficiadas com alimentos	Un	02	Outubro 2021	Outubro 2022	-	-

## 10. Metodologia

O processo de recebimento irá ocorrer na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), sendo quinzenalmente, preferencialmente nas quartas-feiras. Será disponibilizado uma equipe para recebimento, que será composta por um representante de cada unidade receptora, juntamente com a supervisão de um técnico da Secretaria Executiva de Assistência Social. Essa equipe ficará responsável pela conferência e avaliação das condições dos alimentos, assim como verificando a quantidade e qualidade dos produtos recebidos, além de registrar os dados necessários para a prestação de contas final do projeto. Será ainda disponibilizado pela Secretaria Executiva de Assistência Social as balanças e caixas necessárias para alocar os alimentos;

Os agricultores deverão entregar os alimentos nas datas pré-estabelecidas com a supervisão da equipe técnica do CDA, fica de inteira responsabilidade do produtor a entrega dos produtos na SEDE do CRAS. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos agricultores conforme previsão no chamamento, onde serão datas e demais informações.

Serão utilizados os seguintes recursos para a divulgação do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA: publicidades em redes sociais (Instagram, facebook, WhatsApp, no próprio site da Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES), visitas *in loco* pelos técnicos da Secretaria de Agricultura e Assistência Social. Serão realizadas reuniões com os agricultores e entidades afins com a participação dos técnicos das Secretarias envolvidas e Sindicato Rural, bem como atendimento individual na sede da secretaria Executiva de Assistência Social pelo gestor do projeto de CDA para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

O CRAS fará a confecção dos kits e fará a distribuição junto com a cesta básica, entregando diretamente as famílias que se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 3629/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº  
XXX/2021

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

encontram em situação de vulnerabilidade.

Para pagamento dos produtores, participará do processo a secretaria de finanças que fará pagamento mensalmente a partir da emissão da nota fiscal dos produtos.

Após reunião com os agricultores estes serão direcionados ao setor do CADÚNICO para atualização de dados; à INCAPER para averiguação da situação da DAP e levantamento dos produtos disponíveis à comercialização;

## 11. Produtos que serão adquiridos dos agricultores familiares

Nº.	Produto	Unidade	Quant	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.	Chuchu	Kg	800	2,15	1720,00
2.	Abóbora madura	Kg	800	3,22	2576,00
3.	Mandioca	Kg	800	2,49	1992,00
4.	Alface	Un	500	1,72	860,00
5.	Banana prata	Kg	801	3,35	2683,35
6.	Banana da terra	Kg	800	3,75	3000,00
7.	Batata doce	Kg	500	5,15	2575,00
8.	Beterraba	Kg	200	4,65	930,00
9.	Abobrinha Verde	Kg	500	5,85	2925,00
10.	Cenoura	Kg	800	2,98	2384,00
11.	Taioba	kg	200	1,79	358,00
12.	Couve	Kg	300	1,59	477,00
13.	Farinha de Mandioca	Kg	300	4,05	1215,00
14.	Feijão Preto	Kg	1615	9,21	14874,15
15.	Limão	Kg	200	3,82	764,00
16.	Ovos de granja Branco	Duzia	800	12,93	10344,00
17.	Laranja	Kg	500	3,58	1790,00
18.	Fubá	Kg	800	3,02	2416,00
19.	Tomate	Kg	1.000	3,85	3850,00
20.	Filé de Tilápia	Kg	700	30,98	21686,00
21.	Abacate	Kg	500	4,65	2325,00
22.	Pepino	Kg	800	3,45	2760,00
23.	Palmito Pupunha	Kg	1.000	9,66	9660,00
24.	Quiabo	Kg	500	4,50	2250,00
25.	Inhame	Kg	800	5,15	4120,00
26.	Biscoito caseiro	kg	800	6,99	5592,00
27.	Pó de café	Kg	500	6,49	3245,00
28.	Couve flor	Kg	500	5,58	2790,00
29.	Repolho	Kg	800	2,65	2120,00
30.	Pó de café	Kg	1.000	6,49	6490,00
31.	Queijo tipo minas	KG	350	46,79	16376,50
<b>Valor Total: R\$</b>					<b>130.000,00</b>

## 12. Equipe Técnica Responsável

Nº	Nome	Cargo	Função	Contato
01	Camila Maria Juffu Lorenzoni	Secretaria Municipal	Responsável pelo projeto	(28) 99900 0069 semades.valta@gmail.com
02	Alcione do Nascimento	Assistente Social	Técnica da	(28) 99926-6660

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - CEP 29295-000 Telefone: (28) 3528-1900



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 3629/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**XXX/2021**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

			Gestão	smas.valta@hotmail.com
<b>03</b>	Mariana Abilio Miquelin	Coordenadora do CRAS	Responsável Técnico	(28) 99924-8530 crasvargemalta@hotmail.com

### **13. Parcerias**

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, por meio da Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos, tem como principal parceiro neste projeto, a Secretaria Executiva de desenvolvimento Rural, que nos dará apoio para selecionar as famílias e acompanhar o projeto que também nos auxiliou na elaboração do projeto técnico e acompanhará a execução do mesmo, fornecendo serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores para a produção agrícola e para as prestações de contas, além da elaboração da documentação necessária para enquadramento do mesmo. Além deste, contam como parceiros a secretaria municipal de agricultura, o sindicato dos trabalhadores rurais e as associações de agricultores familiares e comunidades rurais, onde as famílias estão inseridas. Bem como a equipe do CRAS que fará a seleção das famílias e as entidades de acolhimento e o Centro Dia que nos ajudarão a receber as mercadorias quando chegar na Secretaria de Assistência Social, com a fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 3629/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº  
XXX/2021

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

# **ANEXO II** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

CADASTRAMENTO DE PRODUTORES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA "COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS" – CDA, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A FIM DE GARANTIR O ACESSO A ALIMENTOS EM QUANTIDADE, QUALIDADE E REGULARIDADE NECESSÁRIAS ÀS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PROMOVEDO A INCLUSÃO SOCIAL NO CAMPO POR MEIO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VALORIZANDO A CULTURA REGIONAL E O SABER LOCAL, DE ACORDO COM PROJETO TÉCNICO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **2 – JUSTIFICATIVA**

JUSTIFICA-SE A REALIZAÇÃO DESTE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES COM PERFIL DESCRITOS ANEXO A ESSE TERMO, PARA ATENDIMENTO A INTUIÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO CDA, BEM COMO FAMILIAS EM RISCO ALIMENTAR.

### **3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO**

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E OS VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO ESTÃO “**ANEXAS**” A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Programa: 070100.0824400102.096 – FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA  
Dotação Orçamentária: 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.  
Fonte de Recurso: 13900010000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL.  
Ficha: 0000151

### **5 – LOCAIS REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

OS SERVIÇOS DEVERÃO SER REALIZADOS NO CENTRO DE VARGEM ALTA E/OU NAS COMUNIDADES CONFORME A ESPECIFICAÇÃO NECESSIDADE.

### **6 – ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O INÍCIO DOS SERVIÇOS DAR-SE-Á APÓS HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS DA ASSINATURA DO CONTRATO.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 3629/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº  
XXX/2021

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ ENTREGA DO MATERIAL**

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

**CRAS**

**Nome do servidor:** TAYNAH LOYOLA ALVES DOS SANTOS

**Função/ Cargo:** COORDENADOR

**Lotação:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### **8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS SERVIÇOS DECORRENTES DESTE CONTRATO, BEM COMO, QUALQUER FATURAMENTO POR PARTE DE TERCEIROS, SEM A PRÉVIA E EXPRESSA ANUÊNCIA DA CONTRATANTE; É VEDADO CAUCIONAR OU UTILIZAR O TERMO DE CONTRATO PARA QUALQUER OPERAÇÃO FINANCEIRA; É VEDADO INTERROMPER A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOB ALEGAÇÃO DE INADIMPLEMENTO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, SALVO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI.

### **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

A CONTRATANTE PODERÁ RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 77, 78, INCISOS I A XII, E 79 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DEVIDAMENTE ATUALIZADA.

- NAS HIPÓTESES EM QUE A RESCISÃO OCORRER COM BASE NOS INCISOS XII A XVII DO ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PODERÁ A CONTRATADA SER RESSARCIDA DOS PREJUÍZOS QUE HOVER SOFRIDO, DESDE QUE REGULARMENTE COMPROVADOS, CONFORME O ARTIGO 79, § 2º DA MESMA LEI.

- A CONTRATADA RECONHECE OS DIREITOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA EM CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO ART. 77 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

- O CONTRATO NÃO GERA QUALQUER TIPO DE VINCULO TRABALHISTA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE CONFORME “**ANEXO**” DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

#### **ELABORADOR**

**Nome:** TAYNAH LOYOLA ALVES DOS SANTOS  
**Função/ Cargo:** COORDENADORA DO SCFV-  
CCV

#### **GERENTE/SECRETÁRIO**

**Nome:** CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
**Função/ Cargo:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 3629/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº  
XXX/2021

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **ANEXO III** **PROPOSTA DE VENDA**

#### **PROPOSTA DE VENDAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA VARGEM ALTA/ ES**

##### **IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR**

Nome:

Endereço:

Nº da DAP:

CPF:

Telefone:

RG:

##### **INFORMAÇÕES BANCÁRIAS**

Banco:

Agência:

Conta:

##### **RELAÇÃO DE PRODUTOS**

Produto	Unidade	Quant	Valor unit	Valor total
1 -				
2 -				
3 -				
4 -				
5 -				
<b>TOTAL</b>				

##### **OBSERVAÇÃO**

O Valor da proposta de venda deverá totalizar **ATÉ R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor (a)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3629/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº  
XXX/2021

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV FICHA DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO

FICHA DE CADASTRO SOCIOECONÔMICO							
Projeto: Compra Direta de Alimentos - CDA			Município:				
Forma de coleta de dados: ( ) Com visita domiciliar			( ) Sem visita domiciliar				
1. IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR							
Nome:			Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino				
Data de nascimento: / /			Naturalidade:				
Escolaridade:			Telefone: ( )				
RG:			CPF:				
Endereço:							
Filiação		Pai:					
		Mãe:					
Estado civil:			Nome cônjuge:				
Profissão/ocupação:			Carteira assinada: ( ) Sim ( ) Não				
Renda bruta mensal de atividades agropecuárias:							
Renda bruta mensal de atividades não agropecuárias:							
2. DADOS CADASTRO ÚNICO							
Possui Cadastro Único? ( ) Sim ( ) Não							
Número do NIS (responder apenas se tiver Cadastro Único):							
É beneficiário de algum Programa Social do Governo? ( ) Sim ( ) Não							
Em caso afirmativo, qual?							
Pertence a alguma organização social? ( ) Sindicato ( ) Cooperativa ( ) Associação ( ) Nenhuma ( ) Outra:							
Pertence a alguma comunidade tradicional? ( ) Sim ( ) Não (exemplo: quilombola, indígena, pomerana, pescador artesanal, agricultor familiar, etc.)							
Em caso afirmativo, qual?							
3. COMPOSIÇÃO FAMILIAR							
Quantas pessoas residem na casa:							
	NOME	PARENTESCO	IDADE	OCUPAÇÃO /PROFISSÃO	ESCOLARIDADE	CONTRIBUI COM A RENDA FAMILIAR?	RENDA MENSAL BRUTA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
TOTAL DE TODAS AS RENDAS DECLARADAS:							



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 3629/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº  
XXX/2021

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

Há gestante na família? Se sim, quantas?
Há pessoa com deficiência na família? Qual tipo?
Algum familiar apresenta algum problema de saúde? ( ) Sim ( ) Não Quem?
Qual problema de saúde apresenta? Faz acompanhamento de saúde? Faz uso de medicamento contínuo? ( ) Sim ( ) Não Se sim, qual?
<b>4. SITUAÇÃO HABITACIONAL</b>
Reside em: ( ) Estabelecimento Rural ( ) Aglomerado Rural ( ) Aglomerado Urbano
<b>Condição de posse e uso da terra:</b> ( ) Proprietário ( ) Arrendatário ( ) Parceiro ( ) Assentado ( ) Posseiro ( ) Meeiro ( ) Outro:
<b>Qual a distância (km) da propriedade até a sede municipal:</b>
<b>5. ESTRUTURA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA</b>
Quais produtos são cultivados pela família?
Possui dificuldade para comercialização dos produtos: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, quais são as principais dificuldades?
Qual o meio de transporte utilizado para transportar a produção?
Possui Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP pessoa física)? ( ) Sim ( ) Não
Nº da DAP:
<b>6. INFORMAÇÕES SOBRE CDA EM ANOS ANTERIORES</b>
Já participou do Projeto CDA: ( ) Sim ( ) Não Quando?
Quais produtos entregava no CDA?
Qual a quantidade de produto que entregava ao CDA?
Qual valor recebeu no CDA anterior?
Alguma mudança na área financeira da família após a 1ª participação no CDA?
A família pretende continuar vivendo no meio rural? ( ) Sim ( ) Não

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Assistente Social

**Observações:** As informações do formulário podem ser fornecidas pelo agricultor ou pelo Responsável pela Unidade Familiar (RF); O formulário deverá ser aplicado e assinado obrigatoriamente por Assistente Social.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

PROCESSO Nº 3629/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº  
XXX/2021

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **ANEXO V** **TERMO DE ADESAO DO (A) AGRICULTOR (A)** **FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
\_\_\_\_\_(estado civil), Agricultor (a) Familiar, inscrito/a no CPF sob o n.º  
\_\_\_\_\_, RG sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a)  
\_\_\_\_\_, comprometo-me a entregar os produtos, descritos  
na Tabela de Produtos, na quantidade, qualidade e no período acordado com a Prefeitura  
Municipal de Vargem Alta até o final do período de execução do Projeto Compra Direta de  
Alimentos.

Declaro, ainda, estar ciente de que o descumprimento do acima exposto acarretará na  
minha exclusão sumária do referido projeto.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Agricultor (a)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 3629/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**XXX/2021**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

# **ANEXO VI** **MINUTA CONTRATUAL**

ID: 2022.071E0700001.18.0002

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e ....., para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **Município de Vargem Alta, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Zildio Moschen, 22, Vargem Alta/ES, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Elieser Rabello, portador do CPF/MF nº 756.501.937-20 e RG nº 366.631/ES por intermédio do **Fundo Municipal de Assistência Social**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Sr.<sup>a</sup> Camila Maria Juffu Lorenzoni, portadora do CPF/MF nº 113.696.897-05 e RG nº 2.228.099/ES doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, ....., pessoa física, inscrita no CPF sob nº ..... e RG nº ....., residente na ....., brasileiro, ..... (estado civil), doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2022 – Processo Nº 3629/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

1.1 É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ATENDER AO PROGRAMA "COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA", FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A FIM DE GARANTIR O ACESSO A ALIMENTOS EM QUANTIDADE, QUALIDADE E REGULARIDADE NECESSÁRIAS ÀS POPULAÇÕES EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PROMOVEDO A INCLUSÃO SOCIAL NO CAMPO POR MEIO DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, VALORIZANDO A CULTURA REGIONAL E O SABER LOCAL, DE ACORDO COM PROJETO TÉCNICO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública N.º 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

2.2 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – LIMITE INDIVIDUAL**

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação.

### **CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PAGAMENTO**

4.1 A entrega dos itens obedecerá o cronograma fixado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos quantitativos e moldes fixados na Chamada Pública.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

4.2 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ xxxxxxxxxx**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3629/2021  
CHAMADA PÚBLICA Nº  
XXX/2021

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal correspondente devidamente aceita pelo contratante, de acordo com os volumes de produtos entregues até o último dia do mês anterior, constantes nos relatórios de controle da equipe de fiscalização.

4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas no primeiro dia útil de cada mês, de acordo com o controle de entrega de produtos por cada agricultor, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.3. O pagamento deve ser realizado via ordem bancária, não sendo admitido pagamento por meio de cheque ou outra modalidade de pagamento.

4.4 O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos decorrentes do presente Convite correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1 **Órgão:** 070 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Unidade:** 100 – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, **Programa:** 070100.0824400102.096 – FUNCOP FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA, **Dotação Orçamentária:** 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, **Fonte de Recurso:** 13900010000 – OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL, **Ficha:** 0000151

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

6.5 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.6 Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial, na forma do Art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93.

6.7 Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do Contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.8 **Fica designado (a) o (a) servidor (a) Taynah Loyola Alves dos Santos – Mat. 009134 para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
**Gerência de Licitação e Contratos**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**PROCESSO Nº 3629/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº**  
**XXX/2021**

Fl: \_\_\_\_\_

Rub: \_\_\_\_\_

### **CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADE**

7.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

7.2 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

8.1.1 modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

8.1.2 rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

8.1.3 fiscalizar a execução do contrato;

8.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.1 Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

8.2 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA NOVA – VEDAÇÕES**

9.1 É vedado à CONTRATADA:

9.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

9.1.2 Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA**

10.1 Este contrato tem vigência até 31/12/2022, independentemente de seu integral cumprimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

11.1 Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Contratante

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada